

FACULDADE EDUFOR

SERVIÇO SOCIAL

KATIANE REGINA MARQUES BRITO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO COTIDIANO PROFISSIONAL
DO ASSISTENTE SOCIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.**



São Luís

2021

KATIANE REGINA MARQUES BRITO

**OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO COTIDIANO PROFISSIONAL
DO ASSISTENTE SOCIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.**

Projeto de monografia apresentado ao curso de Serviço Social – FACULDADE EDUFOR como requisito para a obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Mra. Izamara Sousa

São Luís

2021

B862i Brito, Katiane Regina Marques

Os impactos da pandemia de Covid-19 no cotidiano profissional do assistente social na Superintendência de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Município de São Luís. / Katiane Regina Marques Brito. — São Luís: Faculdade Edufor, 2021.

41f.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2021.

Orientador(a): Ma. Izamara Sousa

1. Assistente Social. 2. Média complexidade. 3. Pandemia. I. Título.

KATIANE REGINA MARQUES BRITO

**OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NO COTIDIANO PROFISSIONAL
DO ASSISTENTE SOCIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS.**

Projeto de monografia apresentado ao curso de
Serviço Social – FACULDADE EDUFOR como
requisito para a obtenção do Grau de Bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.^a Mra. Izamara Sousa

São Luís, ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora

Prof.^a Mra. Izamara Sousa

1^a Examinadora

Prof.^a Mra. Andreia Santana Lauande

2^a Examinadora

Prof.^a Mra. Enaire de Naria Sousa da Silva

RESUMO

O presente trabalho relata o cenário da pandemia, na conjuntura brasileira, e suas repercussões para o trabalho do(a) assistente social na Superintendência de Proteção Social de Média Complexidade do município de São Luís. Trata-se de um relato de experiência embasado em pesquisa bibliográfica, observação participante e pesquisa de campo. O objetivo deste trabalho é descrever e refletir sobre a dinâmica de trabalho do profissional de Serviço Social na Superintendência de Proteção Social de Média Complexidade durante o período da pandemia. Ponderando sobre as limitações e possibilidades da prática profissional, as características do seu desenvolvimento e os desafios que o período pandêmico tem colocado para a profissão.

Palavras-chave: Assistente Social; média complexidade; pandemia;

ABSTRACT

This article reports the pandemic scenario, in the Brazilian context, and its repercussions for the work of the social worker in the Superintendence of Social Protection of Medium Complexity in the city of São Luís. This is an experience report based on bibliographic research and internship experience. The objective of this work is to describe and reflect on the dynamics of the work of the Social Service professional in the Superintendence of Medium Complexity Social Protection during the pandemic period. Pondering on the limitations and possibilities of professional practice, the characteristics of its development and the challenges that the pandemic period has posed to the profession.

Keywords: Social Worker; medium complexity; pandemic;

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	5
2 A HISTÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	10
2.1 A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	10
2.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	16
3 A PANDEMIA DE COVID-19 E ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	24
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	36
APÊNDICE.....	38

1 INTRODUÇÃO

A partir do século XVI e XVII, começou a ocorrer a declínio do feudalismo, e posteriormente a ascensão do modo de produção capitalista, que começou a ser implantado em uma grande parte do mundo, o que culminou no processo de globalização, que integra todas as regiões do planeta, e tornou o capitalismo hegemônico mundialmente (BRUM,2005). O capitalismo tem como seu principal objetivo a busca incessante pelo lucro, através da exploração da classe trabalhadora e do meio ambiente.

Por vezes, da janela do avião, vendo do alto as manchas urbanas que se multiplicam na superfície da terra, cinza em cima do verde, me dá a impressão de uma doença que se espraia, como manchas que podem aparecer na nossa pele. A imensidão das áreas desmatadas, as numerosas colunas de fumaça que se erguem ao longe, fruto das queimadas, só reforçam esta impressão. Realmente, o mínimo que se pode dizer é que não estamos cuidando bem da nossa casa. Tal processo é decorrente, principalmente, do modo de produção capitalista, o qual se caracteriza pelas relações desiguais de poder político e econômico entre as classes sociais. (Dowbor,2017, p. 17).

Em busca do lucro, o modo de produção capitalista não hesita em destruir o meio ambiente por meio dos desmatamentos, queimadas, entre outras formas de degradação, que estão intimamente associadas ao processo de industrialização da agricultura, que está a serviço do capital.

O surgimento e a propagação de vírus são resultados de mutações, que estão diretamente vinculadas às mudanças das condições do meio ambiente, que são estabelecidas, dentre outros motivos, pelo modo de produção capitalista (HARVEY, 2020). Dessa forma, infere-se que o modo de produção capitalista está relacionado com o período pandêmico que vivemos atualmente.

De acordo com o site da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), no mês de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde, foi informada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China. Esses casos surgiram a partir de um novo tipo de coronavírus, que até então ainda não tinha sido diagnosticado em humano. O novo coronavírus é responsável por causar uma doença chamada COVID-19, que tem um alto índice de transmissibilidade, o que levou a OMS a definir o surto da doença como pandemia. (BBC, 2020a). Segundo o Ministério da Saúde (2020) a COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-COV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções

assintomáticas a quadros respiratórios graves. Os sintomas mais comuns da doença são: dor de garganta; coriza; febre; tosse e dificuldade para respirar.

O primeiro caso de coronavírus no Brasil foi diagnosticado em março de 2020, em um período em que o país já enfrentava uma histórica desigualdade social, causado pelo avanço do neoliberalismo, e o consequente desmonte das políticas sociais. O isolamento social, medida de contenção contra o coronavírus, agregou novas expressões da questão social, e acentuou problemas sociais preexistentes, como a pobreza, o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia e de saneamento básico e a violência doméstica.

Em São Luís, o primeiro caso de coronavírus foi confirmado no dia 20 de março de 2020, desde então já foram confirmados milhares de casos da doença, no município. Sendo a capital do Estado mais pobre do Brasil, São Luís também vem sofrendo com o aumento das expressões da questão social causadas pela pandemia, que já eram latentes mesmo antes do período pandêmico, como índices de pobreza e desigualdade ainda muito elevados. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2003, 54,83% da população de São Luís vivia na pobreza, esse quantitativo é maior do que a média brasileira.

Tendo em vista o aumento da desigualdade social no período pandêmico, os assistentes sociais que trabalham na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), vem sendo muito solicitados no enfrentamento das expressões da questão social. A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS – foi fundada pela Lei Municipal nº 4853 de 03 de setembro de 2007. É o órgão da Prefeitura de São Luís responsável por coordenar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza a Política Pública de Assistência Social em âmbito municipal, em conjunto com às demais políticas públicas e à sociedade civil organizada para garantir a proteção social à famílias e indivíduos em situação de risco social.

Em consonância com o SUAS, a SEMCAS executa um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios dispostos de forma hierarquizada e em níveis de complexidade (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade), voltados à garantia de direitos de famílias, indivíduos e grupos em situação de exclusão e desvantagem pessoal e social, ponderando os casos decorrentes da fragilidade dos vínculos familiares e comunitários.

A configuração da SEMCAS está organizada em seis superintendências, entre elas a Superintendência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde realizou-se o estágio curricular obrigatório I, II e III, e tem como objetivo coordenar a Proteção Social Especial de Média no município de São Luís, proporcionando as condições ideais que contribuam para reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, sendo de suma importância no que se refere a garantia de direitos. A Proteção Social Especial de Média complexidade atua quando ocorre violações direitos, mas ainda não houve o rompimento do vínculo familiar e continuam inseridos no mesmo núcleo familiar. A Proteção Social Especial é definida como atendimento assistencial designado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por motivo de abandono, maus-tratos, situações de violência, abuso sexual, em cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil etc.

De acordo com os decretos publicados pela prefeitura de São Luís durante a pandemia, a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) foi considerada um órgão que executa atividades essenciais, dessa forma as atividades não puderam ser suspensas, e os assistentes sociais continuaram exercendo suas funções. Segundo a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e o Código de Ética Profissional, a atuação do assistente social é necessária, mesmo numa situação de calamidade pública, onde a vida do profissional é colocada em risco, mas isso não quer dizer que os profissionais devem colocar suas vidas em risco, pois as instituições empregadoras devem garantir sua proteção.

Durante o estágio, pôde-se observar a prática profissional do assistente social em um contexto nunca vivenciado antes, os fluxos e as formas de atendimento foram reorganizados, também foi disponibilizado álcool em gel para os colaboradores e determinado o uso obrigatório de máscara. Devido ao período pandêmico houve a necessidade de se reinventar para enfrentar os novos desafios que se apresentavam cotidianamente, como por exemplo o atendimento através do teletrabalho, sendo que o Serviço Social é uma profissão que analisa a realidade para intervir. Também foi observado a dificuldade de lidar com o medo de contrair a doença e a insegurança pela falta de equipamentos de proteção individual (EPI), e equipamento de proteção coletiva (EPC) o que coloca em risco tanto a vida do profissional, quanto da população atendida.

O projeto neoliberal aliado a momentos de instabilidade como o que estamos vivendo atualmente tem resultado em implicações negativas para a classe trabalhadora, incluindo o assistente social nesse processo já que o Serviço Social é considerado uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho. Além disso, é um o profissional assalariado submetido as normas das instituições empregadoras, sejam elas públicas ou privadas, resultante do processo de profissionalização e institucionalização da profissão no modo de produção capitalista (CARVALHO & IAMAMOTO, 2013). Dessa forma, compreende-se que o assistente social tem sua autonomia limitada, pois embora seja considerado um profissional liberal tem sua atividade submetida a normas próprias que regulam as relações de trabalho.

O Serviço Social foi regulamentado como uma “profissão liberal” dela decorrente os estatutos legais e éticos que prescrevem uma autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política à condução do exercício profissional. Entretanto o exercício da profissão é tensionado pela compra e venda da força de trabalho especializada do assistente social, enquanto trabalhador assalariado, determinante fundamental na autonomia do profissional (Iamamoto, 1982, p. 31). No entanto, é importante salientar que embora a eficácia do trabalho do assistente social seja limitada pelo sistema capitalista, o profissional deve cobrar das instituições empregadoras para que viabilizem as condições e proteção adequada para realização desse trabalho.

A metodologia utilizada para realização do trabalho pelo pesquisador foi a pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e observação participante. Na observação participante o pesquisador torna-se um observador que se incorpora ao grupo, confundindo-se com ele. De acordo com Gil (2011, p.100) “a observação apresenta como principal vantagem em relação as outras técnicas, a de que os fatos são percebidos diretamente sem qualquer intervenção”.

A principal inquietação que perpassa essa investigação, trata-se de compreender as principais repercussões no cotidiano profissional de assistentes sociais que estão atuando no período pandêmico, na SPSEMD. A partir disso, o problema de pesquisa pode ser expresso na seguinte pergunta: Quais os impactos da pandemia do novo coronavírus, no processo de trabalho do assistente social?

2 A HISTÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

2.1 A TRAJETÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Atualmente a assistência social é um direito fundamental garantido pela Constituição, no entanto para romper com a benemerência, e ser reconhecida como um direito, um árduo processo histórico, cheio de conflitos e conquistas, teve que ser percorrido.

Durante muito tempo no Brasil a assistência a população mais pobre foi tratada com descaso pelo poder público. No período colonial, o Estado não se responsabilizava de forma direta por esse segmento da sociedade, pelo contrário, suas ações ocorriam de forma indireta, através da distribuição de isenções clientelistas a grupos privados e religiosos, e estes tornavam-se responsáveis pelo auxílio à população em situação de vulnerabilidade social. As Santas Casas de Misericórdia foram referência no atendimento à população pobre.

Nessa época, não havia o entendimento de que a pobreza era uma expressão da questão social, a pobreza era naturalizada, considerada como uma fatalidade, fruto do destino, e a assistência direcionada a esse problema social, era deixada sob a responsabilidade da Igreja e dos chamados “homens bons”.

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribuiu para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2005, p. 25)

Durante o período colonial, existia no Brasil a prática de recolher esmolas, arrecadava-se recursos dos que tinham boas condições econômicas, e empregava-se esse dinheiro nas obras de misericórdia, que eram nomeadas, como obras sociais. Era a “assistência esmolada”, esse tipo de assistência durou até a metade do século XVIII, e de forma vagarosa foi sendo transformada em uma “assistência disciplinada”. As ações permaneciam sendo de caráter benemerente e sob a incumbência da igreja católica e de segmentos privados.

A partir de meados do século XIX, o país vivenciou o fim do regime escravocrata, e a transformação do modo de produção agrário, baseado na economia cafeeira, para o modo de produção industrial, o que resultou no surgimento da relação capital-trabalho, e da classe operária, que vivia sob condições humilhantes

“Moravam em péssimas condições, em ambientes propícios a doenças. Faltavam muitos itens necessários à sobrevivência. Os salários eram muito baixos por causa até da grande quantidade de pessoas desempregadas, a procura de uma oportunidade de emprego, o grande exército industrial de reserva.” (SANTOS; TELES; BEZERRA, 2013, p.152)

Em meio a todos esses acontecimentos, a classe trabalhadora começou a compreender a situação de exploração que vivenciava, e começou a se organizar através de greves e manifestações, para exigir seus direitos. Nesse período, surgiram importantes entidades que representavam a classe trabalhadora, na busca por melhores condições de vida, como as Ligas Operárias que mais tarde, foram substituídas pelos Sindicatos e pelas Sociedades de Resistência. No entanto, no período da primeira República, essas reivindicações não surtiram muito efeito, as lutas da classe trabalhadoras, tinham como respostas atitudes repressivas e violentas, por parte do Estado. De acordo com Marilda Villela Iamamoto (1982, [n.p.]),

A boa sociedade da época, cujo elemento nativo principal se compõe dos setores burgueses ligados a agra-exportação e de seus prolongamentos nos setores médios mais abastados, essencialmente desconhecerá a existência da questão operária. Seu posicionamento natural variará entre a hostilidade e o apoio explícito à repressão policial e ações caridosas e assistencialistas, especialmente após o sufocamento dos movimentos reivindicatórios e nas crises econômicas que lançam grandes massas em situação de extremo pauperismo.

Com a quebra da bolsa de Nova York, em 1929, instaurou-se uma crise capitalista mundial, que começou a ser combatida a partir da intervenção do Estado na economia. Nesse momento o Estado foi incorporado na relação capital-trabalho, e propiciou as condições necessárias para a expansão do capital, o reconhecimento da pobreza como questão social foi uma dessas condições, já que as respostas a questão social seriam uma forma de dominação social.

No Brasil, o reconhecimento da assistência social pelo Estado enquanto política governamental aconteceu morosamente. Esse reconhecimento deu os primeiros passos em 1937, com a implantação do Estado Novo, um regime político instaurado por Getúlio Vargas. Nesse período a questão social passou a ser legitimada de forma gradual como uma expressão

da questão social, a partir desse reconhecimento se configurou como uma questão política, que necessitava da intervenção do Estado (Sposati et al.,2007, p.42).

O Serviço Social surge como uma resposta dos grupos dominantes, em especial a Igreja Católica, à latente questão social. Mas, diferentemente das Leis Sociais que surgem em função do proletariado, o Serviço Social deve servir à classe dominante, no seu trato com a questão social, até como uma forma de manter o controle, a ordem, ameaçada pela questão social. (SANTOS; TELES; BEZERRA, 2013, p.152)

O Estado utilizava o serviço social como estratégia para consolidar o capitalismo no país, a atuação por meio de ações paternalistas resultava em uma assistência social de caráter benemerente. O principal interesse do Estado na área social, era dar uma resposta as reivindicações sociais e trabalhistas, que passaram a incomodar, e representavam uma ameaça à ordem social vigente. Houve a necessidade por parte do Estado de mediar a questão do trabalhador, através da implantação de uma política, que enfraquecesse a luta de classes, para que os trabalhadores continuassem subordinados aos interesses do Estado desenvolvimentista.

Com o objetivo de manter os trabalhadores subordinados ao regime, o governo aumentou sua atuação no campo social e garantiu direitos aos trabalhadores, criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). De acordo com Behring & Boschetti, esses documentos representavam o reconhecimento da cidadania dos trabalhadores formais, visto que “eram portadores de alguns direitos aqueles que dispunham do emprego registrado em carteira. (Behring & Boschetti, 2016, p. 106).

[...]no pensamento idealizado liberal permanecia a ideia moral pela qual atribuir benefícios ao trabalhador formal era um modo de disciplinar e incentivar a trabalhar o trabalhador informal, tido por vadio”. Sposati (2007, p.12)

Outra ação do governo na esfera social, foi a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), que eram um sistema de previdência social, que proporcionava proteção social a partir do pagamento de contribuições. Essa legislação restringia o acesso aos direitos sociais, somente aos trabalhadores organizados, do mercado formal, ignorando qualquer ação que visasse proteger os trabalhadores informais, trabalhadores do campo e a população pobre, para estes o que restava era a caridade das instituições filantrópicas.

Em 1936, foi criada em São Paulo a primeira escola de serviço social do Brasil, vinculada a igreja católica. Tinha como objetivo oferecer as moças, uma boa formação moral

e técnica, para atuar nos vários espaços de ação social, e desenvolver as qualidades inerentes a profissão, como amor ao próximo e a vontade fazer o bem. O Serviço Social surge no Brasil vinculado a igreja católica, com uma característica dogmática, religiosa e conservadora, que vai se materializar através de ações caritativas e filantrópicas, que buscam atender as necessidades da classe trabalhadora, em uma perspectiva de ajuste social, sem levar em conta os seus determinantes sócio-históricos.

Em 1º. de julho de 1938, durante a vigência do Estado Novo, foi instaurado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), vinculado ao Ministério da Educação e Saúde e constituído por pessoas ligadas a elite e a filantropia. A criação desse conselho, foi a primeira regulamentação estatal no âmbito da assistência social, era formado por pessoas ilustres escolhidas pelo presidente Vargas, que analisavam os pedidos de auxílios pecuniários e encaminhavam para os ministérios da Saúde e Educação.

Mestriner (2001, p.57-58) afirma que:

O Conselho é criado como um dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde, passando a funcionar em uma de suas dependências, sendo formado por figuras ilustres da sociedade cultural e filantrópica e substituindo o governante na decisão quanto a quais organizações auxiliar. Transita, pois, nessa decisão, o gesto benemérito do governante por uma racionalidade nova, que não chega a ser tipicamente estatal, visto que atribui ao Conselho certa autonomia.

Durante esse período o CNSS encarregou-se de regulamentar e dar suporte as entidades filantrópicas, e transferiu para as organizações privadas a incumbência por meio da concessão de tributos, de promover assistência a população pobre, não existia nada na perspectiva de direito, pois não existiam normas e nem políticas para organizar e padronizar o atendimento. É importante salientar, a corrupção que existia dentro do CNSS, “esse Conselho liberou discutidas subvenções a organizações "fantasmas", usando-as como veículo para a prática da corrupção e do clientelismo de parlamentares. (Sposati, 2007)

Em 1946, o Brasil instaurou uma nova Constituição Federal, a Carta Magna culminou no processo de democratização, o poder do Estado tornou-se descentralizado e os governos estaduais e municipais tornaram-se autônomos, os governantes passaram a se preocupar em se alinhar com os anseios do povo. Todavia, no que se refere a área social quase nada mudou.

O Estado inclinou mais a sua atenção, aos excluídos do sistema de Previdência Social. A proteção sucedeu-se aos que não conseguiam adquirir meios para sobreviver, ocorreu nesse período, a criação da primeira instituição de assistência social com alcance nacional, intitulada de Legião Brasileira de Assistência (LBA), que começou a revelar-se como política social, sob a égide do Estado, como afirma MARTINS (2001:78). A criação da LBA foi a primeira “[...] intervenção do estado brasileiro institucionalmente organizada” (BOSCHETTI, 2003, p. 42)

A LBA foi criada em 1942, inicialmente tinha como objetivo dar suporte as famílias de pracinhas brasileiros enviados para a 2ª Guerra Mundial. No entanto, com o fim da guerra, voltou o seu atendimento a maternidade e a infância, e posteriormente a população em situação de pobreza, através da promoção de ações fundamentalmente paternalistas, sob a perspectiva de viabilizar o desenvolvimento social e comunitário. O atendimento prestado pela LBA repetiu no setor público o padrão assistencialista que já ocorria no espaço não governamental, confirmando a ligação de subordinação da população em situação de vulnerabilidade social, através do clientelismo, que atuava sob a lógica de troca de favores.

A LBA era coordenada pela primeira-dama Darcy Vargas, que inaugurou o primeiro-damismo junto à assistência social. A partir desse período as esposas dos governantes passaram a ter papel preponderante junto as ações sociais, que eram destinadas a atender os mais necessitados e “desvalidos”. O primeiro-damismo enfatizava cada vez mais o ideário caritativo e filantrópico, pois as mulheres lidavam diretamente com os pobres, através de ações pontuais como a entrega de próteses e de comida, essas ações tinham como intuito buscar a legitimação do Estado junto a população empobrecida.

Segundo Sposati, a LBA se caracterizou pela

“(...) simbiose entre a iniciativa privada e a pública, a presença da classe dominante enquanto poder civil e a relação benefício/ caridade x beneficiário/ pedinte, conformando a relação entre Estado e classes subalternas”. (SPOZATI et al, 2007, p. 46).

A LBA difundiu-se pelo país com a formação das comissões municipais, que incentivavam a filantropia feminina. O molde da assistência social, fundamentado na

compaixão e na benemerência, foi desenvolvido e expandindo, com a criação de instituições assistenciais públicas e privadas, que geravam ações fragmentadas, pontuais e desorganizadas.

Com a instauração da política desenvolvimentista, o país começou a experimentar o empobrecimento massivo da população privada de direitos, o que resultou no surgimento de conflitos entre os setores agrários e econômicos que defendiam o governo. Esse conflito resultou no declínio do poder de Getúlio Vargas. O país reclamava por um governo mais descentralizado.

A partir do golpe militar de 1964, foi instaurado no Brasil o regime militar, o autoritarismo e a retirada de direitos tomaram de conta do país. A ditadura militar praticamente invalidou os poderes Legislativo e Judiciário. Nessa conjuntura de censura política, as fortes mobilizações populares e partidárias, que lutavam pela liberdade política e garantia de direitos, eram tratadas como desordem e cerceadas pelos organismos militares.

Durante os anos da ditadura militar as políticas sociais possuíram em seu interior o objetivo de legitimação do sistema autoritário vigente, com caráter fragmentário, setorial e emergencial, se sustentava na necessidade de dar legitimidade aos governos que buscavam bases sociais para manter-se no poder. Neste período, passava-se a ideologia de que o desenvolvimento social seria decorrente do desenvolvimento econômico (DALLAGO, 2007, p.3).

O regime militar não promoveu modificações significativas no modelo vigente, a assistência social se burocratizou, devido aos excessos de trâmites administrativos para o auxílio à população em situação de vulnerabilidade social. Todavia, nessa época a previdência social foi expandida, e foi criado o Funrural, que estendia a proteção aos trabalhadores rurais.

A partir de meados de 1970, o Serviço Social passou a questionar os seus métodos e bases teóricas de cunho conservador, e passou a relacionar as políticas sociais com a prática profissional, pautado na teoria crítica marxiana, que permitia uma leitura aprofundada da realidade. Nesse sentido, a LBA foi extinta em 1995, a partir de denúncias relacionadas ao desvio de verbas no interior da instituição, posteriormente foi criada Secretaria de Assistência Social, fundação pública vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, com base na centralidade e exclusividade da ação federal, também surgiram organizações públicas, que tinham como finalidade prestar assistência de acordo com a idade, ou necessidade dos usuários.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 é um fato histórico indispensável para o entendimento da metamorfose da assistência social no País, que a classifica como política pública de seguridade social

2.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Com a aprovação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social deixou de ser reconhecida como política isolada, complementar a previdência, e passou a ser reconhecida como política pública, integrante do tripé que constitui a seguridade social, juntamente com as políticas de saúde que passaram a ser oferecidas de forma gratuita, e da Previdência Social, que oferecia proteção aos contribuintes. A seguridade social foi um grande marco na perspectiva da consolidação de direitos.

A organização da Assembleia Constituinte garantiu o vasto envolvimento da sociedade na construção da Carta Magna, os cidadãos brasileiros cooperaram nos debates e expuseram de maneira pública emendas populares. Tais fatos representaram assim uma ampliação dos direitos sociais. Nesse período, o Serviço Social, através de várias articulações, também deu sua contribuição para fortalecimento da política de assistência, como um direito social (Sposati, 2007, p. 35).

De acordo com o artigo 203 da Constituição Federal de 1988:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Com a Constituição de 1988 e a institucionalização dos direitos sociais, as políticas sociais configuraram-se como a materialização desses direitos, e o Assistente Social tornou-se indispensável na institucionalização das políticas públicas, isso tudo só foi possível por conta da constante produção de conhecimento que permitiu que a categoria profissional se

apropriasse do seu objeto de intervenção profissional, que é a questão social. O serviço Social rompeu com a neutralidade, adotando um posicionamento a favor da classe trabalhadora, e através das políticas sociais buscou operacionalizar o acesso dessa classe aos seus direitos, ampliando seu espaço de intervenção profissional.

A proteção social foi legitimada como direito de todos e dever do Estado, a pobreza que anteriormente era compreendido como problema individual, tornou-se um problema de toda sociedade, um dever público instituído por lei. O Estado também estabeleceu que os não contribuintes da previdência, também possuíam direito a proteção social. No que se refere a saúde, esta passou a ser universal e gratuita.

Os artigos 203 e o 204 da Constituição Federal de 1988 estabeleceram de uma vez por todas, o direito a assistência social na vida dos cidadãos. A Constituição imprimiu vários avanços no que se refere a política de assistência social, o que representou uma ruptura com o assistencialismo que imperou, no período anterior a promulgação da constituição, mas os novos princípios da Constituição não se aplicavam sozinhos, e o que foi determinado na Carta Magna só começou a se materializar nos anos seguintes, com a regulamentação do que estava prescrito na Constituição.

Embora o direito a assistência social estivesse previsto na Constituição, enfrentou uma luta árdua para ser regulamentado, foi necessário que gestores municipais, estaduais e organizações não-governamentais negociassem com o governo federal e com o congresso nacional, a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

“(…) seu processo de regulamentação demonstrou o movimento de afirmação e negação que permeia a assistência. Ao ser encaminhado o Projeto de Lei no. 48 de 1990, que dispunha sobre a Lei Orgânica de Assistência Social, à Câmara Federal sofreu vários embates e críticas, o que o levou a ser vetado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, em 17 de setembro de 1990, com a alegação de vícios de inconstitucionalidade e de sustentação financeira para sua implantação” (1993, p. 43)

Após cinco anos da previsão constitucional relacionada a assistência, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi sancionada pelo Presidente Itamar Franco em 7 de dezembro de 1993, e regulamentou os artigos da Constituição Federal de 1988, que trataram da assistência social. A LOAS extinguiu o CNSS e instituiu o Conselho Nacional de

Assistência Social (CNAS), um órgão composto de forma igualitária por sociedade e governo, para deliberar sobre pautas relacionadas a assistência.

A LOAS representou uma nova perspectiva para a assistência social brasileira, afirmando-a como “política pública de seguridade como direito do cidadão e dever do Estado, provendo-lhe um sistema de gestão descentralizado e participativo, cujo eixo é posto na criação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS” (MESTRINER, 2001, p. 206). A partir da LOAS a assistência social tornou-se

(...)um dever do Estado e um direito do cidadão. A política de mínimos sociais, nela prevista, foi implementada através de benefícios continuados de um salário-mínimo para idosos e portadores de deficiência física (renda familiar de $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo per capita) (FALEIROS, 2000, p. 51).

A LOAS rompeu com as práticas assistencialistas que acompanhavam a assistência social desde sua origem, e buscou diminuir os níveis de desigualdade social do Brasil, focando suas diretrizes no atendimento a indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A LOAS estabeleceu o pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) as pessoas idosas e com deficiência, que passaram a ter direito a um auxílio financeiro.

De acordo com a LOAS a assistência social tem como objetivos, a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos. No que se refere a proteção social, esta deve ser destinada a proteção da família, da infância, da adolescência, da velhice, e das pessoas com deficiência, e também a inserção no mercado de trabalho; a vigilância socioassistencial está intimamente ligada com o território, através da mapeação das potencialidades e vulnerabilidades, para nesse local possa ser implantado serviços da assistência, visando garantir proteção social a população de determinada região; a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões assistenciais.

Em 2004 a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada e estruturada pelo CNAS, e determinou os requisitos para concessão do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para as três esferas do governo. A PNAS expõe como uma de suas finalidades a defesa da proteção social, que consiste em vários benefícios e auxílios “ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais

ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional” (BRASIL,2004)

Nessa direção, a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. (BRASIL, 2004, p.13)

Uma política que antes era benemerente, tornou-se uma política de direito, estabelecida em todo território nacional. No entanto, esse território era tão diversificado, com tantas desigualdades, que foi necessário idealizar parâmetros, que conseguissem materializar a perspectiva de acesso aos direitos.

A aprovação da Norma Operacional Básica, a chamada NOB/Suas, pelo CNAS, no ano de 2005, foi extremamente importante porque trouxe as bases da consolidação da PNAS, nela foram estabelecidas quais são os padrões necessários para que um município seja habilitado no SUAS versando sobre instrumentais obrigatórios para existência dessa política nos municípios, pois foi preciso criar uma solução para garantir o equilíbrio entre a autonomia que cada governo passou a ter, assegurando uma convivência harmônica entre o regional e o nacional.

Nesse sentido, A NOB/ Suas estabeleceu como solução a formação, do que ficou conhecido com CPF, ou seja, conselhos, planos e fundos de assistência social, como condição para que os municípios pudessem acessar os recursos estatais ou da União, e também para executar, formular, fiscalizar, e promover a defesa das políticas sociais públicas. É nos conselhos que se efetiva a participação popular preconizada na Constituição Federal de 1988.

No que se refere aos conselhos podemos afirmar que:

Os conselhos paritários supra-referenciados são as instâncias responsáveis pelo controle das ações públicas e privadas de assistência social. Sua existência implicará uma profunda modificação nesta área, haja vista ser a primeira vez que a política de assistência social virá a ser submetida ao controle de seus próprios beneficiários e dos trabalhadores do setor. (CARVALHO, 2006, p.35)

Em relação ao Plano Municipal de Assistência Social:

É um instrumento de planejamento estratégico da política de assistência social – elaborado pelo gestor é aprovado pelo conselho em cada esfera de governo – que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do SUAS. Sua estruturação comporta os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações e estratégias correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços e os indicadores do monitoramento e avaliação (ESPÍRITO SANTO, 2009, p.61-62).

No Fundo de Assistência Social, são alocadas verbas designadas a execução das ações da política de assistência social nas esferas municipal, estadual e federal (ESPÍRITO SANTO, 2009, p.39).

A NOB/Suas estabeleceu um piso de financiamento da política de assistência, conforme o porte populacional dos municípios. O pequeno porte I se refere a cidade com até 20 mil habitantes; pequeno porte II cidades com até 70 mil habitantes; médio porte cidades com até 100 mil habitantes; grande porte ultrapassa os 100 mil habitantes. Esse tipo de gestão rompeu com repasse através de convênios, que representava uma relação hierarquizada.

O ano de 2005 foi um momento decisivo para a política de assistência social. A implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi a principal determinação da IV Conferência Nacional, que aprovou

uma nova agenda política para o reordenamento da gestão das ações descentralizadas e participativas de assistência social no Brasil. Deliberou pela implantação do SUAS, modelo de gestão para todo o território nacional, que integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (NOB/SUAS, p. 8).

O SUAS se caracteriza como um sistema público. Que foi um divisor de águas, no que se refere ao estabelecimento da organização descentralizada dos serviços socioassistenciais. Dispõe de um modelo de gestão participativa, que autoriza o levantamento e a mobilização de recursos financeiro para a execução do financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O SUAS oferece, programas, serviços, projetos e benefícios à população, e tem como prioridade a atenção às famílias.

O SUAS tem como finalidade detectar os problemas sociais no seu início, destacando as necessidades de cada município, e expandindo a eficiência dos verba aplicada e da

cobertura social. O SUAS reorganizou a assistência social, segundo os níveis de complexidade, que são a proteção básica e a proteção especial, que por sua vez divide-se em duas: proteção social especial de média e de alta complexidade, conforme as demandas trazidas e a existência ou inexistência de rompimento de vínculos.

A proteção social básica tem como objetivo proteger os indivíduos de situações de risco, que vão desde meios para garantir a sobrevivência, até o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Para operacionalizar essas ações serão criados os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que serão responsáveis pela proteção as famílias do território que precisarem de assistência.

A proteção social especial é uma modalidade de atendimento assistencial destinada as famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça e risco pessoal e social. Para que possa ter acesso aos serviços da proteção especial, é necessário que os indivíduos estejam passando por situação de abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, dentre outras situações vivenciadas. (BRASIL, 2004)

II - proteção social especial (de média e de alta complexidade): conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos (BRASIL, 2009c).

A proteção social especial atua quando a violações de direitos já ocorreu, de forma parcial ou completa. A média complexidade é o atendimento socioassistencial as famílias dos indivíduos que se encontram em situação de risco social e pessoal, por ocorrência de ameaças ou violações de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários foram parcialmente rompidos, e por conta disso demandam de uma intervenção social especializada para evitar que os vínculos já fragilizados se rompam completamente. Os serviços ofertados são: serviço de orientação e apoio familiar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habilitação e reabilitação na comunidade para pessoas com deficiência, questões voltadas a medidas socioeducativas em meio aberto.

Nesse sentido, o equipamento social responsável pela materialização de todas essas ações, é O CREAS, que é uma unidade pública estatal que oferta um trabalho social voltado

as famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e necessitam de intervenções protetivas. A abrangência desse serviço é municipal e regional, e tem como pressuposto ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para as famílias indivíduos em situação de risco social ou pessoal, também é responsável por ofertar serviços de proteção social especial de caráter continuado, através da execução, coordenação, e o fortalecimento das articulações dos serviços da rede socioassistenciais com as demais políticas públicas e com o Poder Judiciário.

Nesta perspectiva, o CREAS deve articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais. Para tanto, é importante estabelecer mecanismos de articulação permanente, como reuniões, encontros ou outras instâncias para discussão, acompanhamento e avaliação das ações, inclusive as intersetoriais. (BRASIL, 2004, p.5)

O CREAS deve garantir alguns tipos de segurança por meio da aplicação de serviços, três delas são: a segurança de acolhida, a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social, e, a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social. O serviço que vai orientar o CREAS é o PAEFI, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009, p. 20) destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que sofreram violações de direitos, por ocorrência de

Violência física, psicológica e negligência;
Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
Tráfico de pessoas;
Situação de rua e mendicância;
Abandono;
Vivência de trabalho infantil;
Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos. (BRASIL,2009)

O PAEFI tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, através da inclusão no sistema de proteção social e nos serviços públicos, além de tentar contribuir com o fim das violações e prevenir sua reincidência.

3 A PANDEMIA DE COVID-19 E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

Nas últimas quatro décadas, o neoliberalismo, tornou-se o projeto político adotado pela maioria dos governos do planeta. O neoliberalismo é baseado na dinâmica do sistema capitalista, que surgiu no começo da Idade moderna, com o advento da industrialização e a ascensão da classe burguesa. O capitalismo fundamenta-se na propriedade privada dos meios de produção e tem como principal objetivo a maximização dos lucros, em detrimento da igualdade social e da preservação do meio ambiente. Sousa (2020) afirma que:

Enquanto sistema de poder, o capitalismo valoriza a propriedade privada criando leis que, através do Estado, garantam o direito e o poder de uma classe, a burguesa, sobre a outra, a proletária. Além disso, valoriza o domínio dos meios de produção, a exploração de mão-de-obra barata e acúmulo de capital. Não assegura estabilidade econômica uma vez que o lucro não pertence à sociedade, mas a setores privados. Por conta disso, não gera bem-estar coletivo, pelo contrário, contribui para a desigualdade social. (SOUSA,2020, p.12-13)

Essa desigualdade social existente no mundo causada pelo capitalismo pode ser visualizada, a partir de dados divulgados pela Oxfam que indicam que no início de 2020 os 2.153 bilionários existentes no mundo detêm uma riqueza maior do que 4,6 bilhões de pessoas, que representa cerca de 60% da população global. Seguindo essa tendência global, a desigualdade social no Brasil também tem números alarmantes, de acordo com um relatório global divulgado em 2021 pelo banco Credit Suisse, em 2020 quase a metade da riqueza do país, cerca de 49,61%, estava concentrada na mão de 1% da população rica.

Além da desigualdade social gerada pelo capitalismo, outro problema vem causando preocupação, é o caso da questão ambiental, pois a sociedade capitalista tem a necessidade de transformar a natureza em mercadoria, para obter lucro. Para Marx e Engels “impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo terrestre. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte” (MARX & ENGELS: 2007, p. 43). Esse processo resulta em vários tipos de problemas ambientais, que ameaçam a vida na terra, como por exemplo as mudanças climáticas.

De acordo com Cunha (2020):

O capital opera em diversas frentes. Quando são alterados os cursos dos rios; pavimentando-os para utilização do espaço para formas urbanas hegemônicas, são provocadas por enchentes que destroem vidas e sonos. Quando uma cava é aberta em uma montanha para exploração do minério, perde-se o equilíbrio do ecossistema local e, também, vidas e sonhos são levados lama abaixo, por erros de base econômica que culminam em grandes crimes contra a vida e o meio ambiente. Na transformação da natureza, a ganância é a atriz principal. (CUNHA,2020)

Na medida que o capitalismo se expande e avança de forma voraz na degradação do meio ambiente, são criadas as condições ideais para difusão de surtos de vírus, que podem evoluir para pandemias, pois os desequilíbrios ambientais, e impactos negativos à biodiversidade consequentemente prejudicam a vida em sociedade. Pinto e Cerqueira 2020 afirmam que

Há estudos que demonstram que as novas epidemias (SARS, Ebola, os vários tipos de influenzas, entre outros patógenos) ocorrem devido ao modelo de agricultura e criação de animais altamente extensivo. Este modelo que diminui a distância entre o mundo rural e o urbano e fundamentalmente as barreiras naturais entre a civilização e os animais e seus respectivos, e, singulares, “habitats”, expõe a humanidade diretamente a vírus e bactérias que, até então, não se encontrava exposta. (PINTO E CERQUEIRA, 2020, p.44).

A partir dessas afirmações compreende-se que a forma como o ser humano vem atuando sobre os recursos naturais em busca do lucro, vem ocasionando o surgimento de epidemias e pandemias. A destruição dos ecossistemas geralmente tem vínculo direto com o surgimento e a disseminação das doenças pandêmicas.

Outro elemento que deve se levar em conta em relação a potencialização de pandemias é a mundialização gerada pelo capitalismo, acirrada pela existência de uma divisão internacional do trabalho que resulta em uma interdependência entre os países, além do movimento constante de pessoas pelo globo, seja por conta de eventos esportivos, artísticos, pelo trabalho ou turismo. Nesse cenário, doenças causadas por vírus, são repassadas de um país para outro de forma bastante rápida, e quanto mais o capitalismo se expande, mais isso se intensifica. Dessa forma, compreende-se que o momento pandêmico que vivemos tem relação direta com o capitalismo.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) no final do ano de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei, na China, surgiram os primeiros casos de covid-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2. A doença pode apresentar sintomas leves, mas também pode desencadear pneumonia, insuficiência respiratória, e até levar a morte. A

partir da percepção da facilidade de transmissão e da gravidade da doença, no dia 23 de janeiro de 2020, foi estabelecida quarentena na cidade de Wuhan, todavia, a doença não restringiu-se àquela localidade e alastrou-se vertiginosamente, inicialmente, pela China, e posteriormente pelo continente asiático, e países de outros continentes. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) caracterizou a covid-19 como uma pandemia.

Desde o seu surgimento, a pandemia causada pelo novo coronavírus, vem ceifando milhares de vida, e causando uma crise econômica global, que paralisou o sistema capitalista, expondo assim suas fragilidades, e a sua face mais cruel, tendo em vista que mesmo em meio a uma crise generalizada, a busca pelo lucro era escolhida em detrimento da vida.

No Brasil, o registro do primeiro caso de covid-19 aconteceu em 26 de fevereiro de 2020 no estado de São Paulo. Nesse período o Brasil já era considerado o sétimo país mais desigual do mundo, essa desigualdade alarmante era reflexo da expansão do neoliberalismo e consequente desmonte das políticas públicas. A crise econômica resultante da necessidade de isolamento social, como forma de controlar a pandemia, agregou novas expressões da questão social, e acirrou mazelas preexistentes, como a pobreza, o desemprego, o subemprego, a ausência de moradia e de saneamento básico e a violência doméstica.

O primeiro caso de coronavírus no município de São Luís foi registrado no dia 20 de março de 2020, desde então já foram confirmados milhares de casos da doença, no município. São Luís também vem sofrendo com o acirramento das expressões da questão social causadas pela pandemia, que já eram latentes mesmo antes da pandemia, como índices de pobreza e desigualdade ainda muito elevados. Diante desse contexto, as desigualdades e problemas sociais que se intensificaram durante a pandemia, se apresentaram como demandas para o profissional de serviço social, que se tornou indispensável nesse momento, para que a população tivesse acesso aos serviços de saúde, assistência e previdência social, além de benefícios eventuais que são essenciais para a conservação da vida da população mais vulnerável.

Considerando o aumento da desigualdade social no período pandêmico, a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS), vem sendo muito solicitada no enfrentamento das expressões da questão social. A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS foi criada a partir do sancionamento da Lei Municipal nº 4853

de 03 de setembro de 2007. É um órgão da administração direta, subordinada a Prefeitura de São Luís, encarregado pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que organiza a Política Pública de Assistência Social em âmbito municipal, articulada às demais políticas públicas e à sociedade civil, com o objetivo de garantir proteção social à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

O Art. 3º da Lei nº 4853 de 03 de setembro de 2007 informa que:

Art. 3º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social tem a seguinte subdivisão formal interna:

I - Nível de Administração Superior:

a) Secretário Municipal da Criança e Assistência Social

II - Nível de Assessoramento:

a) Assessorias

III - Nível de Gerência Superior:

a) Secretário Adjunto

IV - Nível de Atuação Programática:

a) Superintendências

b) Coordenações

A SEMCAS é dividida em seis superintendências, dentre elas a Superintendência de Proteção Social Especial de Média Complexidade (SPSEMC), onde realizou-se o estágio curricular obrigatório I, II e III, e tem como objetivo coordenar a Proteção Social Especial de Média no município de São Luís, proporcionando as condições ideais que contribuam para reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, sendo de suma importância no que se refere a garantia de direitos. A Superintendência de Proteção Social Especial atende indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social ou de real violação dos direitos humanos fundamentais, através de serviços de assistência social de média e alta complexidade, providos diretamente, através da rede conveniada ou de parceria com outros órgãos públicos e privados.

A SPSEMC é composta por dois auxiliares administrativos, uma coordenadora e duas assistentes sociais. Dentro da SPSEM funcionam a coordenação Erradicação do Trabalho Infantil, Coordenação de Serviços de Proteção Social Especial a pessoas com deficiência e a Coordenação dos Centros de Referência Especializadas de Assistência Social (CREAS).

A SPSEMC busca promover estratégias de atenção que fortaleçam o grupo familiar, através desenvolvimento da capacidade de auto-organização e aquisição de autonomia.

Também busca fortalecer o exercício das funções protetivas da família e o reconhecimento de que o grupo familiar se constitui como uma importante referência de moralidade e afetividade, e um espaço privilegiado de garantia de direitos.

É responsabilidade da SPSEMC reestruturar as redes de reciprocidade social, promover a interface dos serviços de Proteção Social Especial com os órgãos do sistema de garantia de direitos e realizar estudos, análises e desenvolver mecanismos para implantação e implementação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). A SPSEMC também tem como objetivo gerenciar as unidades do CREAS e de todos os serviços que são ofertados. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, são oferecidos da seguinte forma:

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (paefi).

Serviço especializado em abordagem social.

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (la) e de prestação de serviços à comunidade (psc).

Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Serviço especializado para pessoas em situação de rua. (BRASIL,2009)

O PAEFI é um dos principais serviços ofertado pelos equipamentos do CREAS, é um serviço de média complexidade, que acontece quando há fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, e essas fragilidades vem acompanhadas de violações de direitos. Um dos objetivos do PAEFI é trabalhar na promoção de direitos, desenvolvendo estratégias que garantam os direitos que estão sendo violados, outra perspectiva é aquela direcionada a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, já que geralmente o público atendido pelo CREAS tem seus direitos violados no espaço familiar.

O Serviço Especializado em abordagem social também é um serviço de média complexidade ofertado pelo CREAS, que objetiva promover proteção social especial a população em situação de rua, através de escuta qualificada e busca ativa, geralmente a abordagem social é a porta de entrada para que população em situação de rua comece a acessar os serviços ofertados pelo SUAS.

Existe também a oferta de serviços relacionados a medida socioeducativas em meio aberto, onde o CREAS recebe os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa após decisão judiciária, e logo após é feito o acolhimento desse adolescente junto do seu responsável legal, e é elaborado o Plano Individual de Atendimento.

De acordo com o decreto nº 54936 de 23 de março de 2020 publicado pela prefeitura de São Luís durante a pandemia, que declarou estado de calamidade pública, a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (SEMCAS) foi considerada um órgão que executa atividades essenciais, são consideradas essenciais as atividades que independente das circunstâncias precisam ser garantidas a população. Dessa forma, as atividades da SEMCAS não puderam ser suspensas, e os assistentes sociais continuaram exercendo suas funções.

De acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e o Código de Ética Profissional, o atendimento à população não pode ser negado, mesmo numa situação de calamidade pública, onde a vida do profissional é colocada em risco. Conforme o artigo 3º do Código de Ética Profissional do Assistente Social, é dever do/a assistente social, “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidade”.

No entanto, ainda que o nosso dever ético seja permanecer prestando auxílio à população brasileira, isso não implica dizer que os profissionais devem colocar suas vidas em risco, pois existem formas de se proteger, e as instituições empregadoras devem garantir essa proteção, para termos condições dignas de exercer a nossa profissão. São direitos dos/as assistentes sociais, conforme artigo 7º: “a – dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional”

De acordo com o CFESS (2020):

Os equipamentos de proteção individual são, portanto, espécies de mecanismos de um gênero que busca reduzir os riscos, e que assumem feições variadas, previstos e normatizados conforme o risco do qual se pretende proteger o/a trabalhador/a. Como se nota, é de responsabilidade do empregador o fornecimento do EPI necessário ao exercício das atividades laborais. Nos termos da CLT, referido equipamento deve:

- a) Ser disponibilizado pelo empregador;
- b) Não gerar ônus ao/à trabalhador/a e ser integralmente arcado pelo empregador, como decorrência de seu poder empresarial;

- c) Ser fornecido em caráter individual, ou seja, disponibilizado a todo/a e qualquer trabalhador/a, de modo que todos os/as trabalhadores/as tenham acesso;
- d) Ser adequado para proteger o/a trabalhador/a dos riscos aos quais ele/a ficará exposto durante a prestação do trabalho;
- e) Estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, características estas consideradas essenciais para garantir eficácia e efetividade da proteção fornecida. (BRASIL,2020)

Nesse sentido, apesar das recomendações elencadas, o CFESS não pode decidir as direções da profissão nos espaços sócio-ocupacionais, pois essa decisão é tomada pelas instituições empregadoras. Os profissionais precisam atentar-se para as mudanças em seus espaços de trabalho, para que possam desenvolver novas estratégias e metodologias de intervenção e acionar os conselhos e órgãos competentes quando suas condições de trabalho ferirem seus direitos profissionais.

Durante o período de realização do estágio curricular obrigatório em serviço social, pôde-se observar a prática profissional do assistente social em meio as dificuldades e desafios da atuação em meio à pandemia. Mas, apesar das dificuldades impostas pela pandemia pôde-se desenvolver a capacidade de criticidade, reflexão e o olhar investigativo em torno das situações, da dinâmica das relações sociais, e toda totalidade que envolve profissão.

O assistente social dentro da SPSEMC atua junto a uma perspectiva de totalidade, buscando sempre ter uma visão ampla das demandas sociais que enfrenta, utilizando para isso seus saberes profissionais adquiridos através dos seus conhecimentos teóricos metodológicos e da prática, fazendo uso no seu dia a dia dessas dimensões como forma de dar sempre a melhor resposta ao que lhe foi demandado.

A responsabilidade da SPSEMC era trabalhar o planejamento dos serviços, a organização, os relatórios, a gestão das unidades físicas, dando encaminhamento e reforço juntos as superintendências responsáveis pela manutenção dos espaços predial, reuniões com as equipes técnicas e de gestores dos CREAS, com o objetivo de planejar, organizar e executar os serviços.

Diante das demandas que lhe são postas no espaço ocupacional do referido setor, o assistente social realiza ações para garantir a total proteção social dos usuários atendidos pela SPSEMC, através de intervenções diretas e indiretas em um contexto social, econômico,

político e cultural, onde seus objetivos, projetos e serviços são inerentes a sua formação profissional e seus conhecimentos teóricos e técnicos.

Os objetos de base para construção e reconstrução do fazer profissional do assistente social na SPSEMC são os instrumentais diretos e indiretos. Os instrumentais diretos aqueles que proporcionam uma interação face a face por meio da linguagem gestual, pelo diálogo ou pela entonação, sendo alguns deles:

Entrevista individual: é um diálogo um processo de comunicação direta que vai além de uma simples conversa entre o assistente social e um usuário, e entrevista grupal sendo com mais de um usuário por vez.

Visita domiciliar: visa analisar as condições sociais de vida e de existência de uma família ou usuário, visita institucional podendo ser em entidades públicas, empresa, ONGs etc. Ambos os tipos de visita requerem do profissional um amplo conhecimento teórico e técnico.

E os instrumentais indiretos, são aqueles que consistem no registro da interação realizada pelo instrumental face a face, independente da metodologia utilizada, na entrevista, visita, acolhimento ou atendimento social. Entre eles estão:

Relatório social: pode ser referente a qualquer um dos instrumentos face a face diferentes manifestações na vida social, da questão social, onde os dados relatados são de natureza social.

Parecer social: também é um importante instrumental indireto, sendo a avaliação teórica e técnica realizada pelo assistente social dos dados. Consiste na emissão de uma opinião técnica, ou seja, uma opinião pensada, fundamentada, que compreende a realidade, que tem um embasamento teórico e crítico.

A partir da inserção no setor de estágio, observou-se que os fluxos e as formas de atendimento tinham sido reorganizados, as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre as diretrizes de isolamento e distanciamento social ocasionou de forma imediata a suspensão de algumas atividades. Na SEMCAS o atendimento presencial foi cancelado, as

informações aos usuários geralmente eram dadas por telefone, no entanto havia casos identificados como urgentes, onde não havia a possibilidade de teleatendimento. Nesses atendimentos presenciais, orientava-se previamente aos usuários a necessidade do uso de máscara, e ainda informavam sobre a disponibilização de álcool e gel. Os atendimentos eram prioritariamente individualizados, e feito de portas abertas.

Para compreendermos esse processo de forma integral entrevistamos a Superintendente de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que nos explicou sobre a atuação da SPSEMC no período pandêmico, e elencou características pontuais das unidades e serviços ofertados pela média complexidade nesse período. No que se refere a gestão dos serviços e das unidades no período pandêmico a Superintendente explicou que embora os CREAS e as outras unidades da média complexidade, tenham ficado fechados, com serviço apenas em home-office, a população não ficou desamparada.

O serviço home-office era executado por todas as coordenadoras e membros da equipe técnica que ficavam de plantão, de sobreaviso pra demandas e necessidades da área, que aconteceram no período da pandemia, como a distribuição de cestas básicas para famílias, distribuição de peixe, tivemos que dar assistência, cobertura e reforço as equipes do Castelão e as equipes do Centro-pop, que estavam em funcionamento. O Castelão foi transformado em um grande espaço de acolhimento para pessoas em situação de rua, então a abordagem social não parou, as equipes técnicas e de gestores deu suporte na área do Castelão, e todas as demandas de CREAS, situações de violação de direitos continuaram sendo atendidas através do trabalho home-office. (SUPERINTENDENTE DA SPSEMS)

A superintendente pontuou que os CREAS apesar de estarem fechados, por conta das medidas de distanciamento social, precisou adentrar no território das famílias, visando garantir a proteção dos usuários, através da distribuição de máscaras, essa distribuição era agendada com as famílias.

As visitas domiciliares foram adiadas no período de pandemia, salvo as situações em que não fosse possível o teleatendimento. No caso da necessidade de visitas os usuários eram informados sobre as medidas de proteção e segurança, como uso de máscara e álcool em gel, distanciamento de pelo menos 1(um) metro entre as pessoas e utilização de espaços mais ventilados para atender a família.

No que se refere ao monitoramento de famílias já acompanhadas pelo setor, foi priorizado o atendimento remoto, dando um novo direcionamento para as demandas apresentadas e delineando novas alternativas para o plano de acompanhamento familiar

O acolhimento social que tem por finalidade identificar o problema de determinada situação no âmbito individual e coletivo, foi feito com muito cuidado atendendo as solicitações das medidas de segurança na pandemia, e respeitando os protocolos de higiene e segurança. Foi realizado pelas formas remotas de trabalho sempre que necessário.

Salienta-se que o atendimento via contato telefônico se tornou uma importante ferramenta de comunicação no período pandêmico, tanto no atendimento direto com o usuário como na socialização de informação com a comunidade em geral, que busca conhecer as formas de acesso ao serviço e/ou à rede de socioassistencial, além de outras orientações. No entanto atendimento através do teletrabalho foi um grande desafio para o profissional de serviço social, pois é uma profissão que analisa a realidade para intervir, e muitas das vezes por conta das condições adversas das famílias não conseguia intervir, pois muitas não tinham sequer acesso a internet e a aparelhos eletrônicos.

A partir da experiência de estágio, identificou-se vários desafios para o assistente social efetivar sua intervenção na vida dos usuários na SPSEMC, principalmente por conta do período pandêmico, o profissional sofreu com as condicionantes impostas pela instituição, que dificulta a prática profissional Para Faleiros (2011), isso se deve ao contexto institucional onde o assistente social está inserido, pois por conta da sua condição de trabalhador assalariado, tem sua autonomia limitada, devendo dessa forma obedecer às normas burocráticas da instituição.

No que se refere as medidas de segurança, foi disponibilizado pelo empregador álcool em gel para os profissionais do setor, e determinado o uso de máscara, no entanto as máscaras eram levadas de casa pelos profissionais, visto que a instituição não disponibilizava, também foi disponibilizado álcool em gel para os colaboradores e determinado o uso obrigatório de máscara. O espaço do setor também não era grande o suficiente para possibilitar o distanciamento social. Observei a dificuldade de lidar com o medo de contrair a doença e a insegurança pela falta de equipamentos de proteção individual (EPI), e equipamento de

proteção coletiva (EPC) o que coloca em risco tanto a vida do profissional, quanto da população atendida.

O pânico gerado em torno da doença causada pelo novo coronavírus, o medo de adoecimento e de morte, gerou para a Superintendência uma dificuldade de conseguir que as equipes tivessem tranquilidade para o retorno ao serviço, e também para realizar algumas atividades que eram necessárias. No que se refere a essa situação, a superintendente pontua que

Essa foi uma das maiores dificuldades, porque foi algo inédito, algo ímpar, na história da Assistência Social. Era alarmante os números de mortos a cada dia, então isso foi gerando pânico, muitos problemas para que as equipes conseguissem desenvolver o seu trabalho de uma forma tranquila, então isso acarretou muito os problemas. (SUPERINTENDENTE DA SPSEMC)

Um dos principais desafios enfrentados pelo assistente social na SPSEMC no período da pandemia, refere-se ao que Guerra (2000), chama de confronto existente entre as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional, que vão determinar o modo de ser da profissão. Pois, embora o assistente social da SPSEMC possua qualificação e competência para intervir na expressão da questão social, lhe faltam condições materiais, como por exemplo a falta de equipamentos de proteção individual para realizar seus atendimentos de forma, o que acaba causando demora no encaminhamento do usuário a política de assistência social. A superintendente exemplificou:

A gente teve todo um apoio, um aparato de movimento de governo em relação a pandemia, para conseguir fazer com que chegasse a suprir as necessidades, mas a gente sabe que as demandas são sempre muito maiores com o que nos é ofertado, do que os recursos disponíveis, então não podemos deixar de considerar, que com mais recursos o trabalho do acolhimento teria sido muito melhor, e várias outras situações que foram montadas às pressas. (SUPERINTENDENTE DA SPSEMC)

Apesar de todas as dificuldades impostas pela pandemia, esse contexto completamente inédito no mundo moderno, possibilitou alguns avanços no que se refere a prática profissional do assistente social, que precisou realizar suas intervenções de forma rápida para se adequar a uma nova realidade que se apresentava.

Um avanço, eu considero que foi a capacidade célere de dar respostas, porque foi muito rápido, a nossa Secretaria, a Prefeitura de São Luís, nesse momento foi muito célere em trazer uma resposta para a população, principalmente a população em situação de rua, correndo para trazer para um acolhimento grandioso, para não deixar essa população exposta nas ruas a mercê dos vírus. Foi muito rápido como se

conseguiu montar uma rede, montar um espaço, como se conseguiu idealizar formas e estratégias de trabalho, articulações de doações. (SUPERINTENDENTE DA SPSEMC)

Compreende-se que durante o período pandêmico a atuação do profissional de Serviço Social foi testada cotidianamente, pois foi uma situação totalmente inédita, que provou que o fazer profissional do assistente social é diferenciado, pois foi preciso refazer e repensar em novas práticas céleres e objetivas. A pandemia configurou-se como um verdadeiro desafio na prática profissional.

Dessa forma, evidenciou-se a extrema importância de reinventar a prática profissional do assistente social frente a cada dificuldade, principalmente nesse momento que impõe várias transformações no mundo do trabalho frente à pandemia do novo coronavírus. Iamamoto (2000) afirma, que “pensar o serviço social na contemporaneidade requer que se tenham olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar da sua recriação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações dispostas no decorrer do trabalho, objetivou-se contextualizar e relata o cenário da pandemia, na conjuntura brasileira, e suas repercussões para o trabalho do(a) assistente social na Superintendência de Proteção Social de Média Complexidade do município de São Luís, a partir da experiência de Estágio Supervisionado I, II e III. A Superintendência de Proteção Social Especial de Média Complexidade, é um setor de atuação tem uma significativa importância na práxis profissionais do assistente social, dado o contexto social em que esta profissão está inserida e a sua natureza interventiva.

A partir da experiência de estágio, identificou-se vários desafios para o assistente social efetivar sua intervenção na vida dos usuários, pois devido ao atual cenário de pandemia o profissional precisou reinventar-se, tendo como um desses principais desafios o trabalho remoto e a falta de equipamentos de proteção individual, que fizeram com que o assistente social trabalhasse no limite das possibilidades de responder às demandas sociais e institucionais. E é nessa conjuntura que o Serviço Social vem desempenhando um papel de suma importância frente a pandemia.

Diante deste cenário, torna-se pertinente destacar a atuação profissional no contexto da pandemia, que se reinventa e reestrutura seus em concordância com o projeto ético- político profissional, utilizando novas estratégias e recursos no exercício profissional e que se revigora institucionalmente por meio de uma prática comprometida com os usuários da política de assistência social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, Amanda S. F. A Renovação do Serviço Social e Vigência na Contemporaneidade. **Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira**, ano VI, nº 08, 2013.

BEHRING, Elaine.; BOSCHETTI, Ivanete. Serviço Social e política social: 80 anos de uma relação visceral. *In*: SILVA, Maria Liduína Oliveira e (Org.). **Serviço Social no Brasil: história de resistências e de ruptura com o conservadorismo**. São Paulo: Cortez 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. 2. ed. Brasília, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** – 1988. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº1 a 6/94. Brasília: Senado Federal; Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social** –PNAS/2004. Norma Operacional Básica –NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 –Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. **Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle**. Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1993.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

BRUM, Analisa de Medeiros. **Face a face com o endomarketing**. Porto Alegre: L&PM, 2005.

CARVALHO, Rogério Tobias de. **Imunidade Tributária e Contribuições para a Seguridade Social**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. 207 p.

CORONAVÍRUS: **OMS declara pandemia**. BBC, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518>

CFESS. **O código de ética profissional dos assistentes sociais**. Aprovado em 13 de março de 1993. Resolução nº 273/1993.

CFESS. Lei n. 8662. **Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social**. Brasília, 1993.

CUNHA, Alessandra Santos da. **Coronavírus, meio ambiente e o capitalismo**, 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/05/14/coronavirus-meio-ambiente-e-o-capitalismo/>> Acesso em: 14 de nov. de 2020.

DALLAGO, Cleonilda Sabaini Thomazini. **Estado e políticas sociais no Brasil: formas históricas de enfrentamento a pobreza**. São Luís. 2007

DOWBOR, Ladislau. A Dimensão dos Desafios – Capítulo 1. In: **A era do capital improdutivo: por que oito famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo?** - São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Economia de Planejamento (SEP); Secretaria de Estado de Governo (SEG); Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (CONDEVIT); Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). **Glossário Assistência Social**. 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: **Capacitação em serviço social e política social, módulo 3**. Brasília: UnB, Centro de Educação aberta, continuada a Distância, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social. Programa de capacitação continuada modulo IV: o trabalho do assistente social e as políticas sociais**. São Paulo: CFESS/ABEPSS- UNB 2000.

HARVEY, David. **Política anticapitalista em tiempos de COVID-19**. Publicado em Sin permiso o 22 de março de 2020. Disponível em: <https://www.sinpermiso.info/textos/politica-anticapitalista-en-tiempos-de-covid-19>» <https://www.sinpermiso.info/textos/politica-anticapitalista-en-tiempos-de-covid-19>. Acesso em: 10 nov. de 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica**. São Paulo: Cortez, 1982.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2003**. Brasília, 2003.

MARTINS, E. B. C. **Serviço Social: mediação escola-sociedade**. 2001. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2001.

MARX, K. e ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MEDEIROS, Juliana. **A história da Assistência Social no Brasil**, 2020. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/historia-da-assistencia-social/>> Acesso em: 10 nov. de 2020

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Painel de casos de doença pelo coronavírus (Covid-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde; 2020[acesso 1 abr 2020]. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br>

OLIVEIRA, I. M. **Assistência Social após LOAS em Natal, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso**. Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, 2005. Disponível em: http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1556. Acesso em: 19 jun. 2015.

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DA SAÚDE – OPAS. **Folha informativa – COVID19 (doença causada pelo novo coronavírus)**. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 15 de maio de 2020.

PINTO, M. B.; CERQUEIRA A. S. **Reflexões sobre a pandemia da COVID-19 e o capitalismo**. *Libertas*, Juiz de Fora, v. 20, n° 1, p. 38-52, jan./jul. 2020

SANTOS, Sandra Nascimento dos; TELES; Silvia Batista; BEZERRA; Clara Angélica de Almeida Santos. **A origem do serviço social no mundo e no Brasil**. *Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais*, Aracaju, v. 1, n.17, p. 151-156, out. 2013

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão Social”: particularidades no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2012.

SÃO LUÍS. **Lei nº 4853 de 03 de setembro de 2007**.

SOUZA, José Neilvaldo. **Covid 19 e capitalismo: uma visão**. São Paulo, 2020.

SPOSATI, Aldaíza et al. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 112 p.

TATAGIBA, L. “A Institucionalização da participação: os conselhos municipais de políticas na cidade de São Paulo”. In L. Avritzer (ed). **A participação em São Paulo**. São Paulo, Unesp, 2004.

THE GLOBAL WEALTH REPORT. **Relatório Global**, 2021. Disponível em: <https://www.credit-suisse.com/about-us/en/reports-research/global-wealth-report.html>>Acesso em: 10 nov. de 2020.

APÊNDICE

APÊNDICE A-ROTEIRO DA ENTREVISTA

Roteiro da entrevista

1. Quais as suas atribuições e competências na gestão do CREAS?
2. Como ficou o funcionamento do CREAS no período da pandemia?
3. Quais foram as dificuldades e avanços das formas de atendimento impostas no período da pandemia?
4. Qual o impacto da pandemia na atuação profissional do assistente social frente a coordenação do CREAS?